



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 404/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a legislação, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS;

a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 992740/16-002, do Hospital Beneficência Portuguesa, de Porto Alegre;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de **Emenda Parlamentar** nº 992740/16-002, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, destinada ao Hospital Beneficência Portuguesa, do município de Porto Alegre, para abertura de 14 novos leitos de UTI.

Art. 2º - A habilitação e o custeio para funcionamento dos novos leitos previstos no Art1º, devem ser solicitados pelo gestor municipal, ao Ministério da Saúde, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS